

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____ 2020

(Da Bancada do PSOL)

Requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. André Mendonça, informações relativas à atuação da Polícia Federal na abertura de inquérito para investigar a página “*Sleeping Giants Brasil*”.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. André Mendonça, informações relativas à atuação da Polícia Federal na abertura de inquérito para investigar a página “*Sleeping Giants Brasil*”.

1. Considerando a reportagem¹ da Folha de São Paulo de 18 de agosto de 2020 que afirma que a “Polícia Federal (PF) abriu investigação contra o “*Sleeping Giants*”, que denuncia *fake news* de apoiadores de Bolsonaro”, solicitamos acesso ao processo que culminou na abertura de inquérito. O pedido abrange a íntegra do(s) processo(s) formalmente constituído(s) nesta Pasta para tratar do tema, incluindo notas técnicas, e-mails, pareceres, memorandos, atas de reuniões, possíveis manifestações de outros órgãos e ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos relacionados à elaboração e condução do referido processo.

¹ Disponível em: <https://folha.com/bl8vkvfad>. Acesso em 19 de agosto de 2020.

2. Segundo a reportagem, a PF abriu investigação na delegacia de Londrina (PR) no dia 25 de maio. Ocorre que no dia 20 de maio, cinco dias antes da abertura da investigação, o “*Sleeping Giants*” denunciou que o Banco do Brasil anunciava em um site que apoiava Jair Bolsonaro e que já tinha sido condenado na Justiça por disseminar *fake news*.
- a. Uma vez que a Constituição Federal garante a liberdade de expressão e de comunicação, qual o embasamento legal para a instauração da ação supracitada?
 - b. Após a denúncia de que o Banco do Brasil anunciava em um site que apoia Jair Bolsonaro e que já tinha sido condenado na Justiça por disseminar *fake news*, o Banco decidiu suspender a publicidade no site². Após essa decisão, o vereador Carlos Bolsonaro apresentou uma reclamação pública em sua conta do Twitter argumentando que se tratava de censura contra o que ele chama de “mídia alternativa”. Logo após essa reclamação o Banco reestabeleceu a publicidade no site. Essa confusão chegou até o Tribunal de Contas da União, que determinou a suspensão da publicidade. O Presidente Jair Bolsonaro, ou qualquer um de seus filhos ou aliados, pressionou, orientou, recomendou, aconselhou ou advertiu, direta ou indiretamente, qualquer agente público para promoção da ação supracitada? Anexar à resposta os despachos e comunicações referentes à solicitação.
 - c. A ação conduzida pela PF abrange familiares, parentes, jornalistas, blogueiros, colaboradores ou ex-colaboradores do “*Sleeping Giants*”? Anexar à resposta os despachos e comunicações referentes à solicitação.
 - d. Algum outro site, blog, portal de comunicação ou veículo de imprensa é ou foi investigado pela PF por apresentar denúncias contra os interesses de aliados ou familiares do presidente Jair Bolsonaro? Anexar à resposta os despachos e comunicações referentes à solicitação.

2 Idem.

- e. Há precedente de outras ações similares instauradas com os mesmos objetivos da ação supracitada? Anexar à resposta os despachos e comunicações referentes à solicitação.
- f. Existem outras ações de investigação em andamento que tem como foco sites, blogs, portais de comunicação ou veículos de imprensa que apresentam críticas ao Governo de Jair Bolsonaro, seus familiares ou aliados? Favor incluir cópias dos expedientes.
- g. A Pasta produz atividades de inteligência contra blogs, portais de comunicação ou veículos de imprensa?
- h. Quais são os objetivos e os resultados esperados nas investigações contra o *Sleeping Giants*?
3. Segundo a reportagem³, a justificativa do delegado Ricardo Filippi Pecoraro para abrir a investigação foi a de que, ao criticar páginas e apontá-las como propagadoras de *fake news*, o *Sleeping Giants* Brasil atentava contra a "liberdade de expressão" e poderia incorrer em denúncia caluniosa. Anexar à resposta os despachos e comunicações referentes à solicitação.
- a. Qual o embasamento legal para a abertura deste inquérito, independentemente de seu posterior arquivamento?
- b. Por qual razão o inquérito foi arquivado? A pedido de quem o inquérito foi arquivado? O pedido abrange a íntegra do(s) processo(s) formalmente constituído(s) nesta Pasta para tratar do tema, incluindo notas técnicas, e-mails, pareceres, memorandos, atas de reuniões, possíveis manifestações de

3 Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2020/08/pf-abriu-investigacao-contrasleeping-giants-que-denuncia-fake-news-de-apoiadores-de-bolsonaro.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa%3Floggedpaywall&origin=folha. Acesso em 19 de agosto de 2020.

outros órgãos e ministérios que opinaram sobre a decisão e demais documentos relacionados à elaboração e condução do referido processo.

- c. Segundo informações do Portal The Intercept Brasil⁴, Pecoraro pediu que se produza “informação Policial que indique, conforme seja possível, os dados e endereço do responsável legal pelo perfil Sleeping Giants”. Qual foi a justificativa apresentada para a quebra de sigilo supracitada?
4. Houve, por parte da Pasta, qualquer tipo de aviso, informe, comunicado ou advertência tanto para as pessoas “investigadas”, como para o Poder Judiciário?
5. Houve emprego de qualquer tipo de software ou ferramentas de investigação forense para obtenção e análise integrada de informações, recuperação de arquivos, identificação de criptografia, localização de palavras, reconhecimento óptico de caracteres, cruzamento de informações, rastreamento de localização, entre outras funcionalidades, das pessoas investigadas, assim como de seus familiares, parentes, funcionários, ou demais pessoas ligadas direta ou indiretamente a eles/elas?
6. Pelos princípios que regem a administração pública, inscritos na Constituição de 1988, cabe ao agente público atuar com imparcialidade, sem qualquer interesse no resultado dos processos conduzidos em suas respectivas pastas. Como se deu a instauração da investigação supracitada pelo referido órgão? Como foram escolhidos os/as servidores responsáveis pela ação? Quais são as atribuições e responsabilidades desses servidores? A quem eles se reportam? Quantos servidores têm acesso a essas informações?
7. Considerando a ação supracitada, quais são os riscos concretos identificados pela PF? O pedido abrange a íntegra do(s) processo(s) formalmente constituído(s) nesta Pasta para tratar do tema, incluindo notas técnicas, e-mails, pareceres, memorandos, atas de reuniões, possíveis manifestações de outros órgãos e ministérios que

⁴ Disponível em: <https://theintercept.com/2020/08/18/policia-federal-investigou-sleeping-giants-brasil/>. Acesso em 20 de agosto de 2020.

opinaram sobre o tema e demais documentos relacionados à elaboração e condução do referido processo.

8. O Ministro autorizou ou teve conhecimento da operação supracitada? O Ministro participou de qualquer reunião na presença do Presidente da República ou outros Ministros em que o assunto fora tratado?
9. Essas informações foram compartilhadas com outros órgãos públicos, em especial o Gabinete de Segurança Institucional, a Agência Brasileira de Inteligência ou qualquer outro ministério do Governo Federal?
 - a. Qual o embasamento legal para o compartilhamento dessas informações? A presente ação de investigação é conduzida por outros órgãos públicos para além do Ministério da Justiça e Segurança Pública? Como se deu essa troca de informações?
10. Favor informar, na íntegra, todos os órgãos contatados pelo Ministério e que tiveram acesso às informações supracitadas. O pedido abrange a íntegra do(s) processo(s) formalmente constituído(s) nesta Pasta para tratar do tema, incluindo notas técnicas, e-mails, pareceres, memorandos, atas de reuniões, possíveis manifestações de outros órgãos e ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos relacionados à elaboração e condução do referido processo.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, seguindo as constituições de regimes democráticos, consagra em seu art. 5º diversos preceitos fundamentais, dos quais destacamos a liberdade de expressão (IV); o direito à intimidade, à vida privada e à honra (X); à liberdade de reunião (XVI); e à liberdade de associação (XVII). São estes princípios, atrelados à atuação de uma sociedade pujante, que nutrem e fortalecem a democracia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

É com extrema preocupação que recebemos a informação de que o Ministério da Justiça e da Segurança Pública, por meio da Polícia Federal, vem conduzindo mais uma ação de investigação que mira iniciativas da sociedade civil. Há poucas semanas também vimos denúncias de iniciativas ilegais de investigação conduzidas pela Pasta contra o movimento de trabalhadores e trabalhadoras da segurança pública e acadêmicos contrários ao Governo.

É grave que o governo utilize o Ministério da Justiça como polícia política para perseguir seus opositores. A bancada do PSOL defende a transparência e o acesso à informação e repudia a ação persecutória do Ministro André Mendonça que atua em nome do governo Bolsonaro.

Segundo reportagem da Folha de São Paulo de 18 de agosto de 2020 a “Polícia Federal (PF) abriu investigação contra o “*Sleeping Giants*”, que denuncia *fake news* de apoiadores de Bolsonaro”. De acordo com a reportagem, a PF abriu investigação na delegacia de Londrina (PR) no dia 25 de maio. Ocorre que no dia 20 de maio, cinco dias antes da abertura da investigação, o “*Sleeping Giants*” denunciou que o Banco do Brasil anunciava em um site que apoiava Jair Bolsonaro e que já tinha sido condenado na Justiça por disseminar notícias falsas.

A estratégia do *Sleeping Giants*, não só no Brasil, é alertar publicamente anunciantes que compram mídia programática no Google AdSense e em outras plataformas. Na maior parte das vezes, o anunciante não sabe que o Google distribui seus anúncios também em sites que propagam notícias falsas. Alertados pelo *Sleeping Giants*, eles podem pedir para que a plataforma retire suas peças dos canais que divulgam mentiras, o que faz com que os donos dos veículos percam faturamento⁵.

Após a denúncia de que o Banco do Brasil anunciava em um site que apoia Jair Bolsonaro e que já tinha sido condenado na Justiça por disseminar *fake news*, o Banco decidiu suspender a publicidade no site. Na sequência, o vereador Carlos Bolsonaro apresentou uma reclamação pública em sua conta do Twitter argumentando que se tratava de censura contra o que ele chama de “mídia alternativa”. Logo após essa reclamação o Banco

⁵ Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-19/sleeping-giants-vai-direto-na-fonte-para-minar-financiamento-de-olavo-de-carvalho.html> Acesso em 20 de agosto de 2020.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

reestabeleceu a publicidade no site. Essa confusão chegou até o Tribunal de Contas da União, que determinou a suspensão da publicidade.

O Delegado da PF Pecoraro é chefe da delegacia de Londrina desde junho de 2019. Curiosamente, de acordo com informações do The Intercept Brasil⁶, ele foi mantido no cargo no mesmo 25 de maio em que mandou abrir o inquérito, segundo o Diário Oficial da União. Naquele dia, o delegado-geral Rolando Alexandre Souza, empossado após a demissão de Sergio Moro do Ministério da Justiça, trocou os comandantes da corporação em várias delegacias do país. Pecoraro foi um dos poupados da guilhotina.

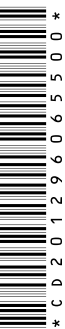
Não é a primeira vez que o governo Bolsonaro tenta interferir nas instituições para perseguir oponentes políticos e aliviar investigações contra familiares e investigados. É importante lembrar que segundo o ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, o Presidente da República tentou “colher” informações dentro da Polícia Federal, como relatórios de inteligência⁷. Sérgio Moro afirmou ter dito ao Presidente Jair Bolsonaro que tais movimentações em instituições seriam consideradas interferências políticas nas corporações. Ele afirmou que o Presidente admitiu isso: “Falei para o presidente que seria uma interferência política. Ele disse que seria mesmo”, revelou.

Admitir-se a manutenção dessa lógica significa permitir que o Presidente da República tenha sob seu comando uma verdadeira polícia política, cujas ações podem ser direcionadas para perseguir seus adversários e desafetos, típico de regimes autoritários, além de proteger seus aliados.

Diante desses fatos, com a urgência que se faz necessária, requeremos as informações aqui solicitadas.

⁶ Disponível em: <https://theintercept.com/2020/08/18/policia-federal-investigou-sleeping-giants-brasil/>. Acesso em 20 de agosto de 2020.

⁷ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/04/sergio-moro-o-juiz-da-lava-jato-anuncia-sua-demissao-do-governo-bolsonaro.shtml>. Acesso em 17 de maio de 2020.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Sala das Sessões, de agosto de 2020

Sâmia Bomfim

Líder do PSOL

Áurea Carolina

PSOL/MG

David Miranda

PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues

PSOL/PA

Fernanda Melchionna

PSOL/RS

Glauber Braga

PSOL/RJ

Ivan Valente

PSOL/SP

Luiza Erundina

PSOL/SP

Marcelo Freixo

PSOL/RJ

Talíria Petrone

PSOL/RJ

Apresentação: 21/08/2020 10:15 - Mesa

RIC n.1038/2020

Chancela eletrônica do(a) Dep Sâmia Bomfim (PSOL/SP),
através do ponto p_6337, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.





Requerimento de Informação **(Do Sr. Sâmia Bomfim)**

Requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. André Mendonça, informações relativas à atuação da Polícia Federal na abertura de inquérito para investigar a página “Sleeping Giants Brasil”.

Assinaram eletronicamente o documento CD201296065500, nesta ordem:

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) *-(p_6337)
- 2 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 3 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 4 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 5 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 6 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 7 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 8 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 9 Dep. Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.